



DESPACHO - Nº 21999106

GEDIS-SPI

Processo nº 53187.012182/2021-20

Destinatário: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE SPI-SE

Assunto: bairro Campininha

Em resposta ao Despacho - SE-SPI (21172466), informamos que o bairro Campininha, conforme relatório de pesquisa (21998430), não atende a Portaria Interministerial 4474/18, dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, uma vez que as vias e os logradouros não dispõem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e os imóveis não apresentam numeração de forma ordenada, individualizada e única, impossibilitando assim a distribuição de correspondências.

Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 10º da Portaria, como seguem:

Art. 10. A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

- I houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal CEP;
- II o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- III as vias e os logradouros:
- a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e
- b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e
- IV os imóveis:
- a) apresentarem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e
- b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega.

As entregas poderão ser iniciadas 30 (trinta) dias após a Prefeitura Municipal efetuar as correções nos bairros apontadas, logo, após regularização dos mencionados bairros seja encaminhada comunicação para que possamos fazer novas pesquisas nos locais.

Enfim, até então, as correspondências endereçadas ao referido bairro, permanecerão na Agência dos Correios – AC São Roque, no endereço Praça Heitor Bocato, 40 - Centro, horário de atendimentos das 09hmin às 17h00min, aguardando a retirada por parte dos destinatários.

Bauru/SP, 14 de abril de 2021.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

1 de 2 16/04/2021 15:08

p/ CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA

Gerente Regional de Coleta e Distribuição GEDIS/SPI

(assinado eletronicamente)

NILDO MATOS DE ARAUJO JUNIOR

Subdelegação de Competência PRT/SE/SPI 393/2020



Documento assinado eletronicamente por **Nildo Matos de Araujo Junior**, **Chefe de Secao - G2**, em 14/04/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21999106** e o código CRC **5F1B701E**.

Referência: Processo nº 53187.012182/2021-20 Bauru - 14/04/2021 SEI nº 21999106

2 de 2 16/04/2021 15:08